



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE PINTURA E SERRALHERIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.746.318,15 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna/SP, 18150-334

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Email: licitacao@ibiuna.sp.gov.br

Telefone: (015) 3248-9967





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. ORÇAMENTO ESTIMADO	7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	14
8. DA FASE DE JULGAMENTO	19
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	23
10. DO TERMO DE CONTRATO	26
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	28
13. DOS RECURSOS	29
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	30
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	36
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA	85
ANEXO III – DECLARAÇÕES	87
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	89
ANEXO V - DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA	90
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025	92
ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2025	102
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	108



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Agente de Contratação** e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria municipal nº 17485/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **“BBMNET”**, **constante do endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>**, nas seguintes condições:

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs10min do dia 25/02/2026

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs15min do dia 10/03/2026

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: às 08hs20min do dia 10/03/2026

INÍCIO DE LANCES: às 08hs25min do dia 10/03/2026

HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME: horário oficial de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E**



EVENTUAL DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS, MATERIAIS DE PINTURA E SERRALHERIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP

ANEXO V – DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - TERMO DE NOTIFICAÇÃO TCE-SP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6.1. Lote reservado: Lote 02

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação é de R\$ 14.746.318,15 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei](#)



[Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo



ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item e valor total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser juntamente apresentados com o preenchimento da proposta comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma **BBMNET**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. A LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA EM RELAÇÃO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, NA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 1% (UM POR



CENTO) DO VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, CORRESPONDENTE AOS VALORES MENCIONADOS ABAIXO:

LOTES	VALOR ESTIMADO DO LOTE	GARANTIA PARA LICITAR
LOTE 01	R\$ 2.619.680,30	R\$ 26.196,80
LOTE 02 – RESERVADO	R\$ 970.984,50	R\$ 9.709,84
LOTE 03	R\$ 1.214.410,80	R\$ 12.144,10
LOTE 04	R\$ 3.512.482,80	R\$ 35.124,82
LOTE 05	R\$ 2.398.518,00	R\$ 23.985,18
LOTE 06	R\$ 2.645.219,15	R\$ 26.452,19
LOTE 07	R\$ 1.385.022,60	R\$ 13.850,22

8.2.4. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta, na PLATAFORMA DO BBMNET sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

8.2.5. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.5.1. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da



Estância Turística de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta- Corrente nº 73003-3.

8.2.5.2. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.5.3. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DE PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer valido por ao menos noventa dias corridos

8.2.5.3.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.5.5. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará



os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de



pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.1. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.



7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.



8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;



- 8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
- 8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a um sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bbmnet.com.br/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto



14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da



obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico: <https://bbmnet.com.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bbmnet.com.br/>, pelo endereço eletrônico licitacao@ibiuna.sp.gov.br ou no departamento de protocolo localizado à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro – Ibiúna/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta das 09:00 às 16:00.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no portal eletrônico.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma **BBMNET**: <https://bbmnet.com.br/>, no site www.ibiuna.sp.gov.br link transparência > Licitações e em endereço eletrônico licitacao@ibiuna.sp.gov.br

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2026

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento futuro e eventual de materiais básicos de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, madeiras, materiais de pintura e serralheria, destinados à execução de reparos, manutenção e edificação de prédios públicos municipais, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 6º, XXIII, 18, 40 a 42, 62 a 74, 156 e 157; na Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido às ME/EPP; no Decreto Municipal nº3255/2024 que regulamenta procedimentos licitatórios; e nas normas técnicas expedidas por ABNT, ANVISA e INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ora proposta revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a segurança e a regularidade dos serviços públicos municipais, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, das unidades de saúde, dos prédios administrativos e demais próprios municipais exige o fornecimento contínuo e adequado de materiais básicos de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, madeiras, materiais de pintura e serralheria.

3.2. A aquisição futura e eventual desses materiais se mostra necessária para garantir a preservação estrutural e funcional dos imóveis públicos, permitindo a realização de reparos e pequenas obras de maneira ágil, evitando interrupções nas atividades essenciais.



3.3. Além disso, a contratação evita a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenagem e prevenindo perdas por deterioração, extravio ou obsolescência. Também assegura maior economicidade e eficiência da gestão pública, em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao permitir entregas conforme a demanda real, com planejamento adequado e racionalização das despesas. Ademais, possibilita a padronização e a garantia de qualidade técnica dos insumos utilizados nas intervenções municipais. Assim, a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual dos materiais descritos, de forma parcelada, constitui a solução mais eficiente, econômica e alinhada às exigências legais e operacionais estabelecidas no presente Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição parcelada dos insumos, de acordo com a demanda real das Secretarias Municipais, garantindo abastecimento contínuo sem formação de estoques excessivos. Para otimizar o processo e ampliar a competitividade, os itens foram organizados em lotes por afinidade, permitindo maior especialização dos fornecedores, melhorando a qualidade das propostas e favorecendo o parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea b e §2º da Lei nº 14.133/2021. Essa estruturação do certame contribui para a eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando entregas mais ágeis, controle aprimorado das solicitações e utilização econômica dos recursos públicos, assegurando que cada Secretaria receba exatamente o material necessário para a execução de suas atividades, no momento oportuno.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, em conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes. As descrições, unidades de fornecimento e quantidades estimadas constam em planilhas do quadro a seguir:

LOTE 1 - MATERIAIS BASICOS			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	1.500	M3	AREIA FINA PARA REBOCO



02	1.500	M3	AREIA MEDIA LAVADA
03	1.000	M3	AREIA GROSSA
04	3.500	SC	CAL HIDRATADA 20 KG
05	3.000	SC	CAL PARA PINTURA 8 KG
06	3.500	SC	CIMENTO CII E 32 50 kg - CP II E 32
07	2.000	UN	TIJOLO 5 X 10 X 24 COMUM
08	3.000	UN	TIJOLO BLOQUINHO 6 FUROS - MEDIDA 11 X 14 X 24
09	150	BR	VIGOTA TRELIÇADA H12 BARRA COM 6 METROS
10	150	BR	VIGOTA TRELIÇADA H8 BARRA COM 6 METROS
11	3.000	UN.	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 9 X 19 X 19
12	80	UN	ADESIVO PARA ARGAMASSA ESPECIAL A BASE DE RESINA DE PVA 18kg
13	500	UN	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG
14	500	UN	ARGAMASSA COLANTE INTERNO - SACO COM 20 KG
15	500	SC	ARGAMASSA DE USO EM PORCELANATO
16	1000	UN	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM
17	800	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10M ONDULADA DE 6MM
18	2500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M ONDULADA DE 6MM
19	1000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10M ONDULADA DE 6MM
20	800	UN	TELHA ECOLOGICA VERDE 2MT X 0,95CM
21	1000	BR	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS
22	800	BR	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M
23	500	BR	FERRO 3/16" (4,2MM) CA 50 COM 12 M
24	1500	BR	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M
25	800	UN	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M
26	200	BR	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS
27	500	UN	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS
28	350	BR	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS
29	350	BR	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS
30	150	UN	MALHA PAINEL Q196 6X2,45M - MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 5,00MM
31	100	UN	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM



32	100	UN	MALHA POP Q45 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 20X20 - FIO DE 3,4 MM
33	100	UN	MALHA POP Q61 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 3,4 MM

LOTE 2 RESERVADO – MADEIRAS			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	500	PÇ	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA
02	500	PÇ	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 12 CM DE LARGURA
03	800	PÇ	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 16 CM DE LARGURA
04	800	PÇ	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA
05	800	PÇ	TABEIRA EM TABUA DE GARAPA DE 20CM X 2,5CM APARELHADA
06	800	PÇ	TABUA DE MADEIRA PINUS 05 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
7	200	PÇ	TABUA DE MADEIRA PINUS 07 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
8	250	PÇ	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
9	1200	PÇ	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
10	2000	PÇ	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
11	700	PÇ	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA
12	700	PÇ	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA
13	700	PÇ	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
14	2000	PÇ	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5
15	2500	PÇ	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5X5
16	500	PÇ	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA



17	500	PÇ	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA
18	500	PÇ	TABEIRA EM TABUA DE GARAPA DE 15CM X 2,5CM APARELHADA

LOTE 3 - FERRAMENTAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	120	UN	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.
02	150	UN	ARCO SERRA FIXO 12"
03	200	UN	CAVADEIRA ARTICULADA c/CB 1,40mt.
04	200	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"
05	150	UN	DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL 17x27cm
06	150	UN.	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM
07	150	UN.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM
08	150	UN.	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM
09	200	UN	ENXADA 24 cm SEM CABO
10	250	UN	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO
11	120	UN	FACAO MATEIRO EM AÇO CARBONO DE 14"
12	120	UN	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM
13	150	UN	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M
14	150	UN	MACHADO COM CABO
15	150	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 Kg
16	150	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1Kg
17	200	UN	MARTELO CABO FIBRA 25mm
18	200	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 29 MM COM CABO
19	150	UN	MARTELO BORRACHA PRETA 40mm
20	150	UN	NÍVEL DE MADEIRA DE 12"
21	300	UN	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO SEM CABO
22	200	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO
23	150	UN	PONTEIRO 12"
24	120	UN	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 2,0m
25	120	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"
26	150	UN	TALHADEIRA 10"
27	150	UN	TALHADEIRA 12"
28	120	UN	TORQUES ARMADOR 12"



29	120	UN	TORQUES ARMADOR 14"
30	350	UN	TRENA COLOR COM IMA 5m
31	250	UN	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM
32	150	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 8 CM
33	150	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM
34	150	UN	ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA 14 CM X 7,5 CM
35	200	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM
36	200	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 08 CM
37	150	UN	ALICATE AMPERIMETRO c/ MULTIMETRO
38	100	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"
39	100	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 24"
40	100	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"
41	100	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"
42	250	UN	ALICATE CORTE 06"
43	200	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS
44	350	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL
45	250	UN	CHAVE COMBINADA DE 10mm
46	250	UN	CHAVE COMBINADA DE 16mm
47	250	UN	CHAVE COMBINADA DE 7mm
48	250	UN	CHAVE COMBINADA DE 8mm
49	250	UN	CHAVE COMBINADA DE 9mm
50	250	UN	CHAVE FIXA 10x11mm
51	250	UN	CHAVE FIXA 14x15mm
52	250	UN	CHAVE FIXA 6x7mm
53	250	UN	CHAVE FIXA 8x9mm
54	250	UN	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""
55	150	UN	LONA MULTIUSO 04x100m PRETA - 150 micras
56	100	UN	LONA MULTIUSO 04x50m PRETA - 150 micras
57	250	UN	LIMPA PEDRAS 1L
58	250	UN	LIMPA PISO 1000 ml
59	250	UN	LIMPA REJUNTES ENCARDIDOS 500ml
60	250	UN	LIMPADOR PISOS 2L
61	250	UN	LIMPADOR PORCELANATO 1L
62	250	UN	REMOVEDOR CIMENTO 1L



63	500	UN	CADEADO 45MM
64	500	UN	CADEADO 50 MM
65	500	UN	CADEADO DE 32MM
66	250	UN	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
67	250	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
68	150	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM CAPACIDADE DE PESO 25 KG; MATERIAL: AÇO; COM TIPO DE FECHO TIPO CADEADO; COM ALÇAS EXTERNAS DE METAL.
69	150	UN	CAMARA DE AR 325X8
70	30	UN	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA GALVANIZADO
71	150	UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE -CAPACIDADE DE 70 LITROS; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ; PESO APROXIMADO DE 14,800; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 1435X622X545MM; PNEU COM CÂMARA 3,5X8"; ROLA COM ROLAMENTO; CAÇAMBA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20);
72	100	UN	LANTERNA RECARR. BIVOLT 15 LEDS
73	250	UN	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 2 LONAS PARA 150 KG
74	250	UN	CADEADO 20 MM
75	500	UN	CABO p/ ENXADA 1,50cm
76	500	UN	CABO PICARETA/CHIBANCA/AL VIAO 0,95cm
77	500	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM
78	1500	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO
79	500	UN	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50 METROS
80	150	UN	ESCADA 03 DEGRAUS ALUMÍNIO
81	150	UN	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO
82	100	UN	ESCADA 06 DEGRAUS ALUMÍNIO

LOTE 4 - MATERIAIS DE PINTURA			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	UN	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS
02	120	UN	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN AZUL CELESTE - 3,6 LITROS



03	120	UN	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN BRANCO NEVE - 3,6 LITROS
04	120	UN	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN CINZA - 3,6 LITROS
05	120	UN	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L
06	650	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS
07	500	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO GELO PREMIUN - 18 LITROS
08	250	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA AZUL PREMIUN - 18 LITROS
09	150	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA AMARELO PREMIUN - 18 LITROS
10	180	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA PALHA PREMIUN - 18 LITROS
11	250	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AMARELO - LATA DE 18 LITROS
12	250	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS
13	250	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS
14	250	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS
15	180	UN	TINTA Acrílico Premium Fosco 18L COR PAPEL PICADO
16	500	UN	ESMALTE A BASE DAGUA BRANCO FOSCO 3,6 LT
17	250	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6L
18	200	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL CELESTE 3,6 L
19	200	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L
20	350	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L
21	120	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L
22	300	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L
23	200	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L
24	250	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L
25	150	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L



26	80	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE LOUSA ESCOLAR NA COR VERDE ESCOLAR 3,6 LT
27	350	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23cm
28	300	UN	CABO EXTENSOR DE 02 METROS
29	300	UN	CABO EXTENSOR DE 03 METROS
30	500	UN	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23cm
31	200	UN	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6cm)
32	1000	UN	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5cm
33	2500	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05cm
34	2500	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09cm
35	2500	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15cm
36	3000	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23cm
37	1000	UN	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 09cm POLIESTER
38	1000	UN	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 23cm POLIESTER
39	600	UN	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23cm
40	600	UN	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23cm
41	2500	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO COM CABO 09cm
42	2500	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23cm
43	2500	UN	ROLO DE LA ZERO GOTA SEM CABO 23cm
44	2500	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05cm
45	2500	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09cm
46	2500	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15cm
47	2500	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23cm
48	150	UN	ROLO TEXTURA ESPUMA ALTA SEM CABO 23cm
49	150	UN	ROLO TEXTURA ESPUMA BAIXA SEM CABO 23cm
50	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL
51	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL
52	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL
53	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL
54	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL



55	1800	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL
56	1500	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ml
57	120	GL	ÁGUA RAZ - GALÃO COM 18 LITROS
58	500	GL	ÁGUA RAZ 5L
59	400	UN	GRAFITE SPRAY 200ml
60	400	LAT	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR
61	500	UN	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ml
62	300	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ml
63	50	GL	THINNER - LATA COM 18 LITROS
64	350	GL	THINNER 5L
65	200	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS
66	20	UN	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 18 LITROS
67	2500	UN	FITA CREPE 18mmX50m
68	2500	RL	FITA CREPE 48 X 50 M
69	300	UN	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200m
70	180	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS
71	180	UN	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS
72	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml ALUMINIO
73	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml AMARELO
74	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml AZUL DEL REY
75	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml BRANCO BRILHO
76	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml PRETO BRILHO
77	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml PRETO FOSCO
78	200	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml VERMELHO
79	650	UN	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS
80	500	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS
81	250	UN	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5kg
82	350	UN	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS
83	250	UN	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS
84	150	UN	IMPERMEABILIZANTE COM COMPONENTE A+B
85	150	UN	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L



86	70	UN	PRIMER BASE SOLVENTE 18L
87	70	UN	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L
88	300	UN	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L

LOTE 5 - MATERIAIS HIDRAULICOS			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	450	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM
2	700	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM
3	150	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20mm COM UNIAO
4	150	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25mm COM UNIAO
5	150	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32mm COM UNIAO
6	150	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40mm COM UNIAO
7	150	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm COM UNIAO
8	250	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 20mm
9	300	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 25mm
10	150	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 32mm
11	100	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 40mm
12	250	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 50mm
13	550	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM
14	750	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM
15	250	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM
16	300	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 40 MM
17	450	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM
18	100	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 60 MM
19	350	UN	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 20mmX 1/2"
20	400	UN	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 25mmX 1/2"
21	750	UN	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 25mmX 3/4"
22	250	UN	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 20mmX 1/2"
23	250	UN	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 25mmX 1/2"
24	450	UN	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 25mmX3/4"
25	500	UN	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM
26	750	UN	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM
27	500	UN	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM



28	600	UN.	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA
29	100	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100
30	100	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100
31	100	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40
32	350	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 20mm
33	550	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 25mm
34	300	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 32mm
35	150	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 40mm
36	500	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 50mm
37	3000	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100
38	250	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150
39	650	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40
40	750	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50
41	900	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75
42	1500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 20mm
43	4500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 25mm
44	5000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 32mm
45	2000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 40mm
46	3000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 50mm
47	500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO PVC AZUL 25mm 1/2"
48	500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO PVC AZUL 25mm 3/4"
49	500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 20mmX 1/2"
50	500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 25mmX 1/2"
51	500	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 25mmX 3/4"
52	400	UN	ACABAMENTO COMPATIVEL PARA VALVULA DOCOL BEGE
53	350	UN	LAVATORIO ECONOMICO BRANCO
54	350	UN	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO
55	2000	UN	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA ABS.
56	2000	UN	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110mm c/2
57	2000	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES



58	1000	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
59	350	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR
60	200	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO
61	100	UN	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 3,6 L BRANCO
62	50	UN	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO
63	150	UN	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR
64	100	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO
65	1000	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM
66	2500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2
67	2500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4
68	1000	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 1/2"
69	1000	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"
70	250	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS
71	250	UN	GRELHA QUADRADA N° 20 PARA RALO BRANCO 100mm
72	250	UN	GRELHA QUADRADA N° 30 PARA CAIXA SIFONADA BRANCO 150mm
73	250	UN	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA N°1 BRANCO 100mm
74	500	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 20mm
75	500	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 25mm
76	200	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20mmX 1/2"
77	500	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM
78	1500	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM
79	1000	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS
80	300	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS
81	500	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25mmX 1/2"
82	500	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25mmX 3/4"
83	250	UN	ADESIVO 175g CPVC
84	250	UN	ADESIVO PLASTICO 75g
85	500	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR
86	500	UN	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G
87	1500	UN	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m



88	200	UN	PASTA LUBRIFICANTE COM BICO APLICADOR 300g
89	350	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. BR. 300ML
90	350	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. CZ. 300ML
91	350	UN	SILICONE ACETICO CINZA 280gr
92	350	UN	SILICONE NEUTRO BRANCO PROFISSIONAL 280gr
93	350	UN	VEDA CALHA ALUMINIUM 280g
94	350	UN	VEDA CALHA CINZA 285GR
95	500	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA
96	500	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO SEM GUIA
97	1000	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2 BRANCO EM POLIPROPILENO
98	1000	UN	PLUG ROSCAVEL PVC BRANCO 1/2"
99	1000	UN	PLUG ROSCAVEL PVC BRANCO 3/4"
100	2500	UN	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL
101	100	UN	TANQUE GRANDE BRANCO 20 LITROS
102	850	UN	TORNEIRA BICA MOVEL MESA 1/2 CROMADA
103	600	UN	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2 CROMADA
104	300	UN	TORNEIRA COM TEMPORIZADOR/AUTOMATICA DE METAL CROMADA (MESA)
105	300	UN	TORNEIRA COM TEMPORIZADOR/AUTOMATICA DE METAL CROMADA (PAREDE)
106	1200	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 3/4" AMARELA
107	1200	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 3/4" CROMADA
108	650	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL DE 1/2"
109	650	UN	TORNEIRA PARA PIA DE METAL DE 3/4"
110	450	UN	TORNEIRA PARA PIA DE METAL LONGA DE 3/4"
111	650	UN	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO CROMADO

LOTE 6 - MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	350	UN	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)
02	350	UN	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)
03	500	UN	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)
04	350	UN	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)
05	350	UN	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 45W - TEMPERATURA DA COR 6500K, SOQUETE E27



06	5000	UN	LAMPADA TUBULAR LED T8 20W (6500K) COM 1,20M
07	2500	UN	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)
08	2500	UN	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)
09	2500	UN	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)
10	2500	UN	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)
11	2500	UN	LAMPADA LED A65 12W
12	450	UN	CONDUITE AMARELO 1" X 32mm X 25M
13	650	UN	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25mm X 50M
14	250	RL	CONDUITE EMBORRACHADO (ESPIRAFLEX) 3/4" - ROLO COM 25 METROS
15	5000	UN	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4
16	5000	UN	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2
17	2500	UN	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS
18	1500	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS
19	3000	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
20	3000	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES
21	1000	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27
22	1000	UN	SOQUETE DE LOUÇA E40
23	500	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20m BR.
24	500	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20m BR.
25	500	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20m BR.
26	1500	UN	FOTOCELULA COM BASE 220V
27	250	UN	PASSA FIO c/CB. AÇO 15m
28	250	UN	PASSA FIO c/CB. AÇO 20m
29	1500	UN	RECEPTACULO LOUÇA LATAO E-27 c/BASE 1451
30	1500	UN	RECEPTACULO LOUÇA LATAO E-27 RETO 1450
31	600	UN	RELE FOTOCELULA SEM BASE
32	6000	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
33	300	RL	CABO FLEXIVEL 1,50mm PRETO - rolo com 100 metros
34	50	RL	CABO FLEXIVEL 10,00mm PRETO - rolo com 100 metros
35	30	RL	CABO FLEXIVEL 16,00mm PRETO - rolo com 100 metros
36	500	RL	CABO FLEXIVEL 2,50mm PRETO - rolo com 100 metros
37	15	RL	CABO FLEXIVEL 25,00mm PRETO - rolo com 100 metros
38	10	RL	CABO FLEXIVEL 35,00mm PRETO - rolo com 100 metros
39	150	RL	CABO FLEXIVEL 4,00mm PRETO - rolo com 100 metros
40	100	RL	CABO FLEXIVEL 6,00mm PRETO - rolo com 100 metros
41	200	MT	CABO FLEXIVEL 95,00MM PRETO



42	100	RL	CABO FLEXIVEL PP 2x1,50mm PRETO - rolo com 100 metros
43	100	RL	CABO FLEXIVEL PP 2x2,50mm PRETO - rolo com 100 metros
44	50	RL	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00mm PRETO - rolo com 100 metros
45	20	RL	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS
46	5	RL	CABO PP 3X10MM - ROLO COM 100 METROS
47	100	RL	FIO PARALELO 2x1,0mm BRANCO - rolo com 100 metros
48	100	RL	FIO PARALELO 2x1,5mm BRANCO - rolo com 100 metros
49	50	UN	REFLETOR DE LED DE 200 WTS
50	50	UN	REFLETOR LED 100 WTS
51	50	UN	REFLETOR LED 30W
52	50	UN	REFLETOR LED 50W
53	15	UN	REFLETOR LED 400 WTS 6500K
54	1000	UN	BARRA CANALETA 20x10x2m BR. (SISTEMA X)
55	1000	UN	BARRA CANALETA 20x10x2m BR. (SISTEMA X) c/ FITA
56	150	UN	BARRA DE TRILHO PARA DISJUNTORES
57	1500	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1 1/2" COM CUNHA
58	1.500	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA
59	1500	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 2" COM CUNHA
60	1.500	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA
61	1500	UN	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 1 POL
62	1500	UN	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 2 POL
63	1500	UN	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 3/4 POL
64	1500	UN	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 1 1/2 POL
65	1500	UN	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 1 POL
66	1500	UN	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 2 POL
67	500	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN
68	500	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN
69	500	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN
70	500	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN
71	500	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN



72	100	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN
73	500	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN
74	500	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN
75	500	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN
76	500	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN
77	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMPERES DIN
78	120	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN
79	120	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN
80	120	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN
81	30	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN
82	500	UN	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES
83	500	UN	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES
84	500	UN	CONJUNTO TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 10 AMPERES
85	500	UN	CONJUNTO TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES
86	500	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES
87	500	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES
88	500	UN	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES
89	500	UN	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X

LOTE 7 - SERRALHERIA			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	150	UN	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
2	150	UN	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
3	150	UN	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
4	150	UN	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
5	150	UN	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
6	200	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 ¼" PAREDE DE 3 MM COM 06 METROS
7	200	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 ½" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS
8	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
9	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS



10	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
11	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS
12	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
13	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
14	150	UN	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
15	150	UN	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS
16	150	UN	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS
17	200	BR	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS
18	200	BR	TUBO DE FERRO PRETO 2", PAREDE DE 2,25 MM - 6 METROS
19	200	BR	TUBO DE FERRO PRETO DE 1" X 2 MM DE PAREDE - BARRA DE 06 METROS
20	200	UN	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
21	200	UN	TUBO REDONDO 2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
22	100	BR	VIGA IW LAMINADA 16 POL x 75,0 barras de 12 metros (900kg/br).
23	20	BR	VIGA IW LAMINADA 10 POL 200 X 38,5 - barra com 12 metros (468kg/br)
24	20	BR	VIGA IW LAMINADA 10 POL 250 X 28,4 - barra com 12 metros (342kg/br)
25	500	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 12 - EMBALAGEM COM 1 KG
26	500	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - EMBALAGEM COM 1 KG
27	500	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - EMBALAGEM COM 1 KG
28	500	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - EMBALAGEM COM 1 KG
29	500	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 20 - EMBALAGEM COM 1 KG
30	500	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 22 - EMBALAGEM COM 1 KG
31	500	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS
32	500	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 3,5 POLEGADAS



33	70	UN	ARAME FARPADO GIR 1,6MM - ROLO COM 100M
34	500	UN	ARAME RECOZIDO TORCIDO N°18 - 1,25MM 1KG
35	100	KG	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9 - EMBALAGEM COM 1 KG
36	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15x15
37	100	KG	PREGO COM CABEÇA 16x21
38	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17x21
39	100	KG	PREGO TELHEIRO GALV. 18x30
40	100	KG	PREGO TELHEIRO GALV. c/ BORRACHA 18x27
41	100	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA
42	100	PCT	PREGO 10 X 10
43	100	KG	PREGO 12X12
44	100	KG	PREGO 17X27 COMPRIMENTO
45	250	UN	METALON 20X20MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
46	250	UN	METALON 30x20MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
47	250	UN	METALON 30X30MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
48	250	UN	METALON 50x50MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
49	100	UN.	METALON 100x50MM - 3 MM - BARRA COM 06 METROS
50	30	UN	PAINEL LARGO CHAPA 18 - 1,06 ALTURA X 2,00M
51	100	UN	VIGA U DOBRADA 2" X 1" X 1/8" 50 X 25 - BARRA COM 06 METROS
52	100	UN	VIGA U DOBRADA 3" X 1 1/2" X 1/8" 75 X 38 - BARRA COM 06 METROS
53	50	UN	VIGA U DOBRADA 4" X 1 1/2" X 1/8" 100 X 38 - BARRA COM 06 METROS
54	50	UN	VIGA U DOBRADA 4" X 2" X 1/8" 100 X 50 - BARRA COM 06 METROS
55	50	UN	VIGA U DOBRADA 5" X 1 1/2" X 1/8" 125 X 38 - BARRA COM 06 METROS
56	80	UN	METALON 60X40MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS
57	200	UN	METALON 50X50MM - 1,00MM - BARRA COM 06 METROS
58	100	UN	METALON 80x80MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Fornecimento parcelado mediante requisições da Administração; primeira entrega em até 10 (dez) dias úteis após ordem de fornecimento; custos de transporte, seguro,



carga e descarga sob responsabilidade da contratada; substituição de materiais recusados em até 2 (dois) dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Almoxarifado Central da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, em dias úteis e horário comercial, endereço Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro – Ibiúna/SP e Garagem Municipal endereço Rua Bolívia, 107 – Centro - Ibiúna/SP.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência é de 12 meses contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote, respeitadas as condições de habilitação e conformidade técnica.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa através do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado;

10.1.2. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica:



10.2.1. A licitante deverá apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu ou está fornecendo, bens similares pertinentes ao objeto desse certame em qualquer época.

10.2.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e da Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

10.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo aos tributos relacionados ao objeto desta licitação, cuja comprovação se faz através de certidão negativa de débitos emitida pelo órgão fazendário competente da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

10.3.4. Regularidade perante a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários relacionados ao objeto desta licitação, expedidos pelo órgão Municipal da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

10.3.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

10.3.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



10.3.7. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

10.4.3. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial da União; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou
- e) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

10.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “0,50”, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, conforme fórmulas a seguir:



$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ ou } = 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ ou } = 1$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{resultado} > \text{ ou } = 1$$
$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad \text{Resultado} < \text{ ou } = 0,50$$

10.4.5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (Art. 69, I - §1º, Lei 14.133/2021).

10.4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.7. Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado do respectivo do Lote.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos, encargos e despesas decorrentes da boa, arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; responder por danos durante a execução contratual; substituir produtos recusados no prazo estabelecido.

11.2. São deveres e responsabilidades da Contratada:



11.2.1. Efetuar a entrega dos matérias, em datas e horários estabelecidos, em condições de uso, qualidade e segurança, conforme especificações técnicas, acompanhados das respectivas notas fiscais, contendo informações sobre marca, fabricante, lote, validade, condições de armazenamento e transporte;

11.2.2. Executar substituições de produtos que apresentem defeitos, vencimento, deterioração ou não conformidade, garantindo a continuidade do fornecimento sem ônus adicional para a Administração;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos.

11.2.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando justificativa e comprovação documental;

11.2.5. Manter, durante toda a execução da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e técnica;

11.2.6. Sujeitar-se à fiscalização permanente da Administração Pública, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais e gestor designados.

11.2.7. Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal;

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

12.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO DA ATA

13.1. A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13. 4. Fiscalização:

13.4.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal: Douglas Cardoso de Oliveira em estrita conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 3.255, datado de 15 de abril de 2.024.

13.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ATA, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.4.4. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.4.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.5. Gestor da Ata

13.5.1. Os gestores da Ata serão Eli Valentin Viana; Reginaldo A. R. Da Costa; Márcia Maia Pereira Firmino; Leonice Alves Da Paz; Alvaro Rodrigo R. Teshirogi; Antônio Reginaldo Firmino; Cláudia De C. P. De Andrade; Sebastião Latarulo; Benedito Ribeiro Da Costa Junior; Lívia Rosso Siqueira; Roberta Castanho; Pamela Aparecida De O. Silva; Jean Marcicano; Priscila Rossi Ferrer; Agenor Pereira De Camargo; Caio Cezar Rocha Dolfini ; Apollo Amauri Cristhi Rolim, coordenaram a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.5.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.5.3. O gestor do acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.5.4. O gestor do tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.5.5. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos.

14. FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1. A contratada emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

14.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

14.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

14.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das notas fiscais/faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;



14.5. O município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitado pelo Órgão municipal requisitante a comprovação do recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta das fichas:

SECRETARIAS	FICHAS
Administração	Nº 43
Agricultura	Nº 103
Assistência Social	Nº 425, Nº 428, Nº 445, Nº 455, Nº 465, Nº 481, Nº 485, Nº 498, Nº 511.
Cultura e Turismo	Nº 379
Desenvolvimento Econômico	Nº 586
Desenvolvimento Urbano	Nº 539, Nº 573 e Nº 574
Direito da Pessoa com Deficiência	Nº 635
Educação	Nº 128, Nº 152, Nº 171, Nº 210, Nº 216
Esporte e Lazer	Nº 410
Fazenda	Nº 69
Fundo Social de Solidariedade	Nº 10
Gabinete	Nº 3
Governo	Nº 17, Nº 24, Nº 27, Nº 31 e Nº 37
Licitação	Nº 643
Habitação	Nº 578
Meio Ambiente	Nº80
Obras	Nº 530



Planejamento e Gestão N° 613

Saúde N° 227

Segurança Pública N° 605

16. ESTIMATIVA DE VALOR

16.1. O valor total estimado é de R\$ 14.746.318,15 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

16.2. Os valores estimados por lote:

LOTES	VALOR ESTIMADO DO LOTE
Lote 01	R\$ 2.619.680,30 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)
Lote 02	R\$ 970.984,50 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Lote 03	R\$ 1.214.410,80 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)
Lote 04	R\$ 3.512.482,80 (três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Lote 05	R\$ 2.398.518,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais)
Lote 06	R\$ 2.645.219,15 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos)
Lote 07	R\$ 1.385.022,60 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta centavos)

16.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, bem como por meio de consultas às bases de dados de Compras Governamentais, a outros entes públicos e ao domínio amplo, utilizando-se, para tanto, o sistema Banco de Preços. A tabela abaixo apresenta os



valores consolidados dos orçamentos coletados e das pesquisas realizadas, os quais servem como referência para a estimativa inicial do valor da contratação.

Lote 01						
Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total		
1	AREIA FINA PARA REBOCO	R\$ 240,40	1500	R\$ 360.600,00		
2	AREIA MEDIA LAVADA	R\$ 249,71	1500	R\$ 374.565,00		
3	AREIA GROSSA	R\$ 217,35	1000	R\$ 217.350,00		
4	CAL HIDRATADA 20 KG	R\$ 21,77	3500	R\$ 76.195,00		
5	CAL PARA PINTURA 8 KG	R\$ 17,83	3000	R\$ 53.490,00		
6	CIMENTO CII E 32 50 kg - CP II E 32	R\$ 42,10	3500	R\$ 147.350,00		
7	TIJOLO 5 X 10 X 24 COMUM	R\$ 1,68	2000	R\$ 3.360,00		
8	TIJOLO BLOQUINHO 6 FUROS - MEDIDA 11 X 14 X 24	R\$ 1,39	3000	R\$ 4.170,00		
9	VIGOTA TRELICADA H12 BARRA COM 6 METROS	R\$ 252,81	150	R\$ 37.921,50		
10	VIGOTA TRELICADA H8 BARRA COM 6 METROS	R\$ 119,98	150	R\$ 17.997,00		
11	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 9 X 19 X 19	R\$ 2,25	3000	R\$ 6.750,00		
12	ADESIVO PARA ARGAMASSA ESPECIAL A BASE DE RESINA DE PVA 18kg	R\$ 341,41	80	R\$ 27.312,80		
13	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG	R\$ 27,67	500	R\$ 13.835,00		
14	ARGAMASSA COLANTE INTERNO - SACO COM 20 KG	R\$ 28,81	500	R\$ 14.405,00		
15	ARGAMASSA DE USO EM PORCELANATO	R\$ 80,73	500	R\$ 40.365,00		
16	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	R\$ 56,98	1000	R\$ 56.980,00		
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10M ONDULADA DE 6MM	R\$ 72,77	800	R\$ 58.216,00		
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M ONDULADA DE 6MM	R\$ 88,30	2500	R\$ 220.750,00		
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10M ONDULADA DE 6MM	R\$ 131,52	1000	R\$ 131.520,00		
20	TELHA ECOLOGICA VERDE 2MT X 0,95CM	R\$ 142,09	800	R\$ 113.672,00		
21	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS	R\$ 101,60	1000	R\$ 101.600,00		
22	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M	R\$ 36,99	800	R\$ 29.592,00		
23	FERRO 3/16" (4,2MM) CA 50 COM 12 M	R\$ 18,03	500	R\$ 9.015,00		
24	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M	R\$ 58,37	1500	R\$ 87.555,00		
25	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M	R\$ 49,74	800	R\$ 39.792,00		
26	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS	R\$ 224,86	200	R\$ 44.972,00		
27	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS	R\$ 102,85	500	R\$ 51.425,00		



28	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS	R\$	153,95	350	R\$	53.882,50
29	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS	R\$	116,10	350	R\$	40.635,00
30	MALHA PAINEL Q196 6X2,45M - MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 5,00MM	R\$	703,55	150	R\$	105.532,50
31	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM	R\$	397,71	100	R\$	39.771,00
32	MALHA POP Q45 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 20X20 - FIO DE 3,4 MM	R\$	182,35	100	R\$	18.235,00
33	MALHA POP Q61 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 3,4 MM	R\$	208,69	100	R\$	20.869,00

Lote 02

Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total
1	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA	R\$	114,21	500 R\$ 57.105,00
2	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 12 CM DE LARGURA	R\$	102,22	500 R\$ 51.110,00
3	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 16 CM DE LARGURA	R\$	71,13	800 R\$ 56.904,00
4	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 06CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA	R\$	91,23	800 R\$ 72.984,00
5	TABEIRA EM TABUA DE GARAPA DE 20CM X 2,5CM APARELHADA	R\$	109,48	800 R\$ 87.584,00
6	TABUA DE MADEIRA PINUS 05 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS	R\$	30,83	800 R\$ 24.664,00
7	TABUA DE MADEIRA PINUS 07 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS	R\$	51,30	200 R\$ 10.260,00
8	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS	R\$	50,73	250 R\$ 12.682,50
9	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS	R\$	77,34	1200 R\$ 92.808,00
10	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA- EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS	R\$	102,05	2000 R\$ 204.100,00
11	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA	R\$	39,84	700 R\$ 27.888,00



12	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA	R\$	54,88	700	R\$	38.416,00
13	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS	R\$	65,17	700	R\$	45.619,00
14	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5	R\$	28,18	2000	R\$	56.360,00
15	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5X5	R\$	25,70	2500	R\$	64.250,00
16	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA	R\$	35,83	500	R\$	17.915,00
17	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA	R\$	35,50	500	R\$	17.750,00
18	TABEIRA EM TABUA DE GARAPA DE 15CM X 2,5CM APARELHADA	R\$	65,17	500	R\$	32.585,00

Lote 03

Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total
1	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.	R\$ 26,73	120	R\$ 3.207,60
2	ARCO SERRA FIXO 12" CAVADEIRA ARTICULADA c/CB	R\$ 34,56	150	R\$ 5.184,00
3	1,40mt.	R\$ 82,49	200	R\$ 16.498,00
4	COLHER DE PEDREIRO 8" DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL	R\$ 16,74	200	R\$ 3.348,00
5	17x27cm	R\$ 27,46	150	R\$ 4.119,00
6	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM	R\$ 20,95	150	R\$ 3.142,50
7	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM	R\$ 43,43	150	R\$ 6.514,50
8	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM	R\$ 28,95	150	R\$ 4.342,50
9	ENXADA 24 cm SEM CABO	R\$ 73,99	200	R\$ 14.798,00
10	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO	R\$ 83,69	250	R\$ 20.922,50
11	FACA MATEIRO EM AÇO CARBONO DE 14"	R\$ 32,55	120	R\$ 3.906,00
12	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM	R\$ 85,34	120	R\$ 10.240,80
13	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M	R\$ 84,30	150	R\$ 12.645,00
14	MACHADO COM CABO	R\$ 145,80	150	R\$ 21.870,00
15	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 Kg	R\$ 35,66	150	R\$ 5.349,00
16	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1Kg	R\$ 57,48	150	R\$ 8.622,00
17	MARTELO CABO FIBRA 25mm Martelo de Unha (Carpinteiro) 29	R\$ 97,58	200	R\$ 19.516,00
18	mm com Cabo	R\$ 79,46	200	R\$ 15.892,00
19	MARTELO BORRACHA PRETA 40mm	R\$ 21,17	150	R\$ 3.175,50



20	NÍVEL DE MADEIRA DE 12" PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO	R\$	52,24	150	R\$	7.836,00
21	CARBONO SEM CABO PICARETA ESTREITA COM CABO	R\$	56,45	300	R\$	16.935,00
22	PONTEIRO 12" REGUA ALUMINIO	R\$	119,69	200	R\$	23.938,00
23	REFORÇADA 2,0m SERROTE CABO DE MADEIRA 24"	R\$	14,30	150	R\$	2.145,00
24	TALHADEIRA 10"	R\$	50,27	120	R\$	6.032,40
25	TALHADEIRA 12"	R\$	102,82	120	R\$	12.338,40
26	TORQUES ARMADOR 12"	R\$	20,02	150	R\$	3.003,00
27	TORQUES ARMADOR 14"	R\$	14,97	150	R\$	2.245,50
28	TORQUES ARMADOR 12"	R\$	59,10	120	R\$	7.092,00
29	TORQUES ARMADOR 14"	R\$	89,60	120	R\$	10.752,00
30	TRENA COLOR COM IMA 5m VANGA QUADRADA COM CABO DEMADEIRA 120CM	R\$	24,38	350	R\$	8.533,00
31	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 8 CM	R\$	70,98	250	R\$	17.745,00
32	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM	R\$	16,62	150	R\$	2.493,00
33	ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA 14 CM X 7,5 CM	R\$	19,49	150	R\$	2.923,50
34	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM	R\$	8,82	150	R\$	1.323,00
35	ESPATULA LISA DE PLASTICO 08 CM	R\$	8,18	200	R\$	1.636,00
36	ALICATE AMPERIMETRO c/ MULTIMETRO	R\$	7,85	200	R\$	1.570,00
37	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"	R\$	105,68	150	R\$	15.852,00
38	ALICATE CORTA VERGALHAO 24"	R\$	202,57	100	R\$	20.257,00
39	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"	R\$	234,51	100	R\$	23.451,00
40	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"	R\$	386,45	100	R\$	38.645,00
41	ALICATE CORTE 06" ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS	R\$	444,63	100	R\$	44.463,00
42	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL	R\$	40,00	250	R\$	10.000,00
43	CHAVE COMBINADA DE 10mm	R\$	42,27	200	R\$	8.454,00
44	CHAVE COMBINADA DE 16mm	R\$	13,67	250	R\$	3.417,50
45	CHAVE COMBINADA DE 16mm	R\$	20,78	250	R\$	5.195,00
46	CHAVE COMBINADA DE 7mm	R\$	11,70	250	R\$	2.925,00
47	CHAVE COMBINADA DE 8mm	R\$	13,15	250	R\$	3.287,50
48	CHAVE COMBINADA DE 9mm	R\$	12,97	250	R\$	3.242,50
49	CHAVE FIXA 10x11mm	R\$	10,95	250	R\$	2.737,50
50	CHAVE FIXA 14x15mm	R\$	9,66	250	R\$	2.415,00
51	CHAVE FIXA 6x7mm	R\$	7,52	250	R\$	1.880,00
52	CHAVE FIXA 8x9mm	R\$	8,05	250	R\$	2.012,50
53	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""	R\$	48,83	250	R\$	12.207,50
54	LONA MULTIUSO 04x100m PRETA - 150 micras	R\$	666,44	150	R\$	99.966,00
55						



56	LONA MULTIUSO 04x50m PRETA - 150 micras	R\$	675,95	100	R\$	67.595,00
57	LIMPA PEDRAS 1L	R\$	33,30	250	R\$	8.325,00
58	LIMPA PISO 1000 ml LIMPA REJUNTES	R\$	35,63	250	R\$	8.907,50
59	ENCARDIDOS 500ml	R\$	37,66	250	R\$	9.415,00
60	LIMPADOR PISOS 2L	R\$	64,67	250	R\$	16.167,50
61	LIMPADOR PORCELANATO 1L	R\$	94,15	250	R\$	23.537,50
62	REMOVEDOR CIMENTO 1L	R\$	39,27	250	R\$	9.817,50
63	CADEADO 45MM	R\$	53,48	500	R\$	26.740,00
64	CADEADO 50 MM	R\$	58,81	500	R\$	29.405,00
65	CADEADO DE 32MM	R\$	56,65	500	R\$	28.325,00
66	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS	R\$	78,17	250	R\$	19.542,50
67	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS	R\$	85,91	250	R\$	21.477,50
68	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM Capacidade de peso 25 kg; Material: Aço; Com tipo de fecho tipo cadeado; Com alças externas de metal.	R\$	182,53	150	R\$	27.379,50
69	CAMARA DE AR 325X8	R\$	29,65	150	R\$	4.447,50
70	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA GALVANIZADO CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE -Capacidade de 70 litros; pintura eletrostatica a pó; peso aproximado de 14,800; dimensões aproximadas (CxLxA) 1435x622x545mm; pneu com câmara 3,5x8"; rola com rolamento; caçamba reforçada de	R\$	654,67	30	R\$	19.640,10
71	0,9mm (chapa 20);	R\$	412,38	150	R\$	61.857,00
72	LANTERNA RECARR. BIVOLT 15 LEDS	R\$	100,80	100	R\$	10.080,00
73	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 2 LONAS PARA 150 KG	R\$	128,27	250	R\$	32.067,50
74	CADEADO 20 MM	R\$	28,43	250	R\$	7.107,50
75	CABO p/ ENXADA 1,50cm CABO	R\$	21,07	500	R\$	10.535,00
76	PICARETA/CHIBANCA/AL VIAO 0,95cm	R\$	23,30	500	R\$	11.650,00
77	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM	R\$	22,63	500	R\$	11.315,00
78	LÁPIS DE CARPINTEIRO LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50	R\$	2,89	1500	R\$	4.335,00
79	METROS	R\$	7,92	500	R\$	3.960,00
80	ESCADA 03 DEGRAUS ALUMÍNIO	R\$	240,98	150	R\$	36.147,00
81	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMÍNIO	R\$	275,94	150	R\$	41.391,00
82	ESCADA 06 DEGRAUS ALUMÍNIO	R\$	340,34	100	R\$	34.034,00



Lote 04					
Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total	
1	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS	R\$ 137,35	100	R\$	13.735,00
2	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN AZUL CELESTE - 3,6 LITROS	R\$ 399,10	120	R\$	47.892,00
3	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN BRANCO NEVE - 3,6 LITROS	R\$ 464,10	120	R\$	55.692,00
4	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA PREMIUN CINZA - 3,6 LITROS	R\$ 431,35	120	R\$	51.762,00
5	TINTA EPOXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L	R\$ 395,77	120	R\$	47.492,40
6	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS	R\$ 519,65	650	R\$	337.772,50
7	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO GELO PREMIUN - 18 LITROS	R\$ 527,65	500	R\$	263.825,00
8	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA AZUL PREMIUN - 18 LITROS	R\$ 527,90	250	R\$	131.975,00
9	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA AMARELO PREMIUN - 18 LITROS	R\$ 484,15	150	R\$	72.622,50
10	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA PALHA PREMIUN - 18 LITROS	R\$ 525,62	180	R\$	94.611,60
11	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AMARELO - LATA DE 18 LITROS	R\$ 315,53	250	R\$	78.882,50
12	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS	R\$ 290,37	250	R\$	72.592,50
13	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS	R\$ 339,62	250	R\$	84.905,00
14	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS	R\$ 323,32	250	R\$	80.830,00
15	TINTA Acrílico Premium Fosco 18L COR PAPEL PICADO	R\$ 514,26	180	R\$	92.566,80
16	ESMALTE A BASE D'ÁGUA BRANCO FOSCO 3,6 LT	R\$ 123,92	500	R\$	61.960,00
17	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6L	R\$ 125,31	250	R\$	31.327,50
18	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL CELESTE 3,6 L	R\$ 125,69	200	R\$	25.138,00
19	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L	R\$ 127,01	200	R\$	25.402,00
20	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L	R\$ 121,53	350	R\$	42.535,50
21	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L	R\$ 133,87	120	R\$	16.064,40



22	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L	R\$	108,52	300	R\$	32.556,00
23	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L	R\$	124,97	200	R\$	24.994,00
24	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L	R\$	124,01	250	R\$	31.002,50
25	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L	R\$	126,39	150	R\$	18.958,50
26	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE LOUSA ESCOLAR NA COR VERDE ESCOLAR 3,6 LT	R\$	223,10	80	R\$	17.848,00
27	BANDEJA PARA PINTURA 23cm	R\$	8,80	350	R\$	3.080,00
28	CABO EXTENSOR DE 02 METROS	R\$	42,92	300	R\$	12.876,00
29	CABO EXTENSOR DE 03 METROS	R\$	59,17	300	R\$	17.751,00
30	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23cm	R\$	9,40	500	R\$	4.700,00
31	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6cm)	R\$	8,28	200	R\$	1.656,00
32	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5cm	R\$	12,75	1000	R\$	12.750,00
33	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05cm	R\$	5,30	2500	R\$	13.250,00
34	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09cm	R\$	5,96	2500	R\$	14.900,00
35	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15cm	R\$	9,30	2500	R\$	23.250,00
36	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23cm	R\$	14,89	3000	R\$	44.670,00
37	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 09cm POLIESTER	R\$	8,52	1000	R\$	8.520,00
38	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 23cm POLIESTER	R\$	17,27	1000	R\$	17.270,00
39	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23cm	R\$	25,41	600	R\$	15.246,00
40	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23cm	R\$	22,91	600	R\$	13.746,00
41	ROLO DE LA SEM RESPINGO COM CABO 09cm	R\$	8,46	2500	R\$	21.150,00
42	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23cm	R\$	25,95	2500	R\$	64.875,00
43	ROLO DE LA ZERO GOTA SEM CABO 23cm	R\$	28,24	2500	R\$	70.600,00
44	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05cm	R\$	7,30	2500	R\$	18.250,00
45	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09cm	R\$	10,58	2500	R\$	26.450,00
46	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15cm	R\$	12,81	2500	R\$	32.025,00
47	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23cm	R\$	21,53	2500	R\$	53.825,00
48	ROLO TEXTURA ESPUMA ALTA SEM CABO 23cm	R\$	63,08	150	R\$	9.462,00
49	ROLO TEXTURA ESPUMA BAIXA SEM CABO 23cm	R\$	58,59	150	R\$	8.788,50
50	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL	R\$	3,30	1800	R\$	5.940,00



51	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL	R\$	5,19	1800	R\$	9.342,00
52	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL	R\$	6,71	1800	R\$	12.078,00
53	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL	R\$	8,24	1800	R\$	14.832,00
54	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL	R\$	9,40	1800	R\$	16.920,00
55	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL	R\$	14,67	1800	R\$	26.406,00
56	ESPUMA EXPANSIVA 500ml	R\$	62,61	1500	R\$	93.915,00
57	ÁGUA RAZ - GALÃO COM 18 LITROS	R\$	470,55	120	R\$	56.466,00
58	ÁGUA RAZ 5L	R\$	131,37	500	R\$	65.685,00
59	GRAFITE SPRAY 200ml	R\$	18,62	400	R\$	7.448,00
60	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR	R\$	20,66	400	R\$	8.264,00
61	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ml	R\$	15,26	500	R\$	7.630,00
62	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ml	R\$	22,27	300	R\$	6.681,00
63	THINNER - LATA COM 18 LITROS	R\$	501,50	50	R\$	25.075,00
64	THINNER 5L	R\$	105,91	350	R\$	37.068,50
65	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS	R\$	188,53	200	R\$	37.706,00
66	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 18 LITROS	R\$	776,64	20	R\$	15.532,80
67	FITA CREPE 18mmX50m	R\$	6,40	2500	R\$	16.000,00
68	FITA CREPE 48 X 50 M	R\$	18,66	2500	R\$	46.650,00
69	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200m	R\$	21,45	300	R\$	6.435,00
70	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$	173,18	180	R\$	31.172,40
71	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$	182,42	180	R\$	32.835,60
72	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml ALUMINIO	R\$	35,51	200	R\$	7.102,00
73	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml AMARELO	R\$	31,06	200	R\$	6.212,00
74	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml AZUL DEL REY	R\$	35,33	200	R\$	7.066,00
75	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml BRANCO BRILHO	R\$	33,89	200	R\$	6.778,00
76	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml PRETO BRILHO	R\$	34,14	200	R\$	6.828,00
77	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml PRETO FOSCO	R\$	33,05	200	R\$	6.610,00
78	TINTA SPRAY USO GERAL 400ml VERMELHO	R\$	29,66	200	R\$	5.932,00
79	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS	R\$	166,38	650	R\$	108.147,00



80	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS	R\$	132,52	500	R\$	66.260,00
81	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5kg	R\$	25,19	250	R\$	6.297,50
82	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS	R\$	197,48	350	R\$	69.118,00
83	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D'ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS	R\$	355,09	250	R\$	88.772,50
84	IMPERMEABILIZANTE COM COMPONENTE A+B	R\$	137,35	150	R\$	20.602,50
85	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	R\$	359,47	150	R\$	53.920,50
86	PRIMER BASE SOLVENTE 18L	R\$	384,75	70	R\$	26.932,50
87	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L	R\$	482,99	70	R\$	33.809,30
88	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L	R\$	159,93	300	R\$	47.979,00

Lote 05

Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total
1	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM	R\$ 1,75	450	R\$ 787,50
2	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM	R\$ 2,31	700	R\$ 1.617,00
3	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20mm COM UNIAO	R\$ 32,56	150	R\$ 4.884,00
4	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25mm COM UNIAO	R\$ 32,38	150	R\$ 4.857,00
5	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32mm COM UNIAO	R\$ 66,73	150	R\$ 10.009,50
6	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40mm COM UNIAO	R\$ 90,59	150	R\$ 13.588,50
7	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm COM UNIAO	R\$ 63,05	150	R\$ 9.457,50
8	LUVA CORRER SOLDAVEL 20mm	R\$ 13,14	250	R\$ 3.285,00
9	LUVA CORRER SOLDAVEL 25mm	R\$ 17,14	300	R\$ 5.142,00
10	LUVA CORRER SOLDAVEL 32mm	R\$ 25,91	150	R\$ 3.886,50
11	LUVA CORRER SOLDAVEL 40mm	R\$ 28,25	100	R\$ 2.825,00
12	LUVA CORRER SOLDAVEL 50mm	R\$ 31,19	250	R\$ 7.797,50
13	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM	R\$ 0,97	550	R\$ 533,50
14	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM	R\$ 1,15	750	R\$ 862,50
15	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM	R\$ 3,35	250	R\$ 837,50
16	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 40 MM	R\$ 6,02	300	R\$ 1.806,00
17	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM	R\$ 5,17	450	R\$ 2.326,50
18	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 60 MM	R\$ 16,88	100	R\$ 1.688,00
19	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 20mmX ½"	R\$ 8,53	350	R\$ 2.985,50



20	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 25mmX 1/2"	R\$	9,18	400	R\$	3.672,00
21	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO AZUL PVC 25mmX 3/4"	R\$	9,08	750	R\$	6.810,00
22	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 20mmX 1/2"	R\$	8,40	250	R\$	2.100,00
23	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 25mmX 1/2"	R\$	8,23	250	R\$	2.057,50
24	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 25mmX3/4"	R\$	11,19	450	R\$	5.035,50
25	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM	R\$	12,36	500	R\$	6.180,00
26	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM	R\$	13,02	750	R\$	9.765,00
27	UNIAO SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM	R\$	21,77	500	R\$	10.885,00
28	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA	R\$	1,18	600	R\$	708,00
29	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100	R\$	32,57	100	R\$	3.257,00
30	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100	R\$	83,98	100	R\$	8.398,00
31	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40	R\$	11,12	100	R\$	1.112,00
32	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 20mm	R\$	1,76	350	R\$	616,00
33	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 25mm	R\$	2,29	550	R\$	1.259,50
34	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 32mm	R\$	6,01	300	R\$	1.803,00
35	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 40mm	R\$	10,45	150	R\$	1.567,50
36	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 50mm	R\$	10,78	500	R\$	5.390,00
37	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100	R\$	10,23	3000	R\$	30.690,00
38	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150	R\$	73,99	250	R\$	18.497,50
39	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40	R\$	2,34	650	R\$	1.521,00
40	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50	R\$	4,03	750	R\$	3.022,50
41	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75	R\$	8,91	900	R\$	8.019,00
42	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 20mm	R\$	0,93	1500	R\$	1.395,00
43	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 25mm	R\$	1,11	4500	R\$	4.995,00
44	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 32mm	R\$	3,56	5000	R\$	17.800,00
45	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 40mm	R\$	8,55	2000	R\$	17.100,00
46	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 50mm	R\$	6,36	3000	R\$	19.080,00
47	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO PVC AZUL 25mm 1/2"	R\$	9,19	500	R\$	4.595,00
48	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO PVC AZUL 25mm 3/4"	R\$	12,20	500	R\$	6.100,00



49	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 20mmX 1/2"	R\$	12,77	500	R\$	6.385,00
50	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 25mmX 1/2"	R\$	10,78	500	R\$	5.390,00
51	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA LR PVC AZUL 25mmX 3/4"	R\$	13,60	500	R\$	6.800,00
52	ACABAMENTO COMPATIVEL PARA VALVULA DOCOL BEGE LAVATORIO ECONOMICO	R\$	124,60	400	R\$	49.840,00
53	BRANCO	R\$	136,03	350	R\$	47.610,50
54	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO	R\$	160,76	350	R\$	56.266,00
55	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA ABS.	R\$	6,17	2000	R\$	12.340,00
56	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110mm c/2	R\$	6,89	2000	R\$	13.780,00
57	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES	R\$	6,93	2000	R\$	13.860,00
58	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES	R\$	9,54	1000	R\$	9.540,00
59	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR VASO SANITARIO	R\$	143,38	350	R\$	50.183,00
60	CONVENCIONAL BRANCO	R\$	428,49	200	R\$	85.698,00
61	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 3,6 L BRANCO	R\$	1.175,43	100	R\$	117.543,00
62	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO	R\$	680,10	50	R\$	34.005,00
63	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR	R\$	839,15	150	R\$	125.872,50
64	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO	R\$	833,42	100	R\$	83.342,00
65	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	R\$	9,98	1000	R\$	9.980,00
66	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2	R\$	1,17	2500	R\$	2.925,00
67	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4	R\$	1,33	2500	R\$	3.325,00
68	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 1/2"	R\$	27,23	1000	R\$	27.230,00
69	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"	R\$	36,07	1000	R\$	36.070,00
70	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	R\$	397,98	250	R\$	99.495,00
71	GRELHA QUADRADA N° 20 PARA RALO BRANCO 100mm	R\$	19,49	250	R\$	4.872,50
72	GRELHA QUADRADA N° 30 PARA CAIXA SIFONADA BRANCO 150mm	R\$	43,40	250	R\$	10.850,00
73	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA N°1 BRANCO 100mm	R\$	21,03	250	R\$	5.257,50



74	TE SOLDAVEL PVC MARROM 20mm	R\$	1,48	500	R\$	740,00
75	TE SOLDAVEL PVC MARROM 25mm	R\$	1,62	500	R\$	810,00
76	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20mmX 1/2"	R\$	17,77	200	R\$	3.554,00
77	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM	R\$	36,47	500	R\$	18.235,00
78	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM	R\$	36,84	1500	R\$	55.260,00
79	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS	R\$	131,42	1000	R\$	131.420,00
80	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS	R\$	359,07	300	R\$	107.721,00
81	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25mmX 1/2"	R\$	15,15	500	R\$	7.575,00
82	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25mmX 3/4"	R\$	13,48	500	R\$	6.740,00
83	ADESIVO 175g CPVC	R\$	24,85	250	R\$	6.212,50
84	ADESIVO PLASTICO 75g ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR	R\$	8,43	250	R\$	2.107,50
85	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G	R\$	31,10	500	R\$	15.550,00
86	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G	R\$	30,96	500	R\$	15.480,00
87	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m PASTA LUBRIFICANTE COM	R\$	9,43	1500	R\$	14.145,00
88	BICO APLICADOR 300g SELANTE DE POLIURETANO	R\$	42,58	200	R\$	8.516,00
89	UNIV. BR. 300ML SELANTE DE POLIURETANO	R\$	29,56	350	R\$	10.346,00
90	UNIV. CZ. 300ML SILICONE ACETICO CINZA	R\$	30,88	350	R\$	10.808,00
91	280gr SILICONE NEUTRO BRANCO	R\$	27,41	350	R\$	9.593,50
92	PROFISSIONAL 280gr	R\$	26,91	350	R\$	9.418,50
93	VEDA CALHA ALUMINIUM 280g	R\$	32,57	350	R\$	11.399,50
94	VEDA CALHA CINZA 285GR ANEL DE VEDAÇÃO PARA	R\$	41,09	350	R\$	14.381,50
95	VASO SANITÁRIO COM GUIA ANEL DE VEDAÇÃO PARA	R\$	17,46	500	R\$	8.730,00
96	VASO SANITÁRIO SEM GUIA ESPUDE PARA VASO	R\$	15,49	500	R\$	7.745,00
97	SANITARIO 1 1/2 BRANCO EM POLIPROPILENO	R\$	6,17	1000	R\$	6.170,00
98	PLUG ROSCAVEL PVC BRANCO 1/2"	R\$	1,39	1000	R\$	1.390,00
99	PLUG ROSCAVEL PVC BRANCO 3/4"	R\$	2,07	1000	R\$	2.070,00
100	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	R\$	10,83	2500	R\$	27.075,00
101	TANQUE GRANDE BRANCO 20 LITROS	R\$	548,04	100	R\$	54.804,00
102	TORNEIRA BICA MOVEL MESA 1/2 CROMADA	R\$	115,03	850	R\$	97.775,50
103	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2 CROMADA	R\$	114,61	600	R\$	68.766,00
104	TORNEIRA COM TEMPORIZADOR/AUTOMATICA DE METAL CROMADA (MESA)	R\$	280,02	300	R\$	84.006,00



105	TORNEIRA COM TEMPORIZADOR/AUTOMÁTICA DE METAL CROMADA (PAREDE)	R\$	273,73	300	R\$	82.119,00
106	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 3/4" AMARELA	R\$	54,85	1200	R\$	65.820,00
107	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 3/4" CROMADA	R\$	60,88	1200	R\$	73.056,00
108	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL DE 1/2"	R\$	85,69	650	R\$	55.698,50
109	TORNEIRA PARA PIA DE METAL DE 3/4"	R\$	79,71	650	R\$	51.811,50
110	TORNEIRA PARA PIA DE METAL LONGA DE 3/4"	R\$	80,47	450	R\$	36.211,50
111	SIFAO AJUSTÁVEL MULTIUSO CROMADO	R\$	21,83	650	R\$	14.189,50

Lote 06

Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total
1	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)	R\$ 24,64	350	R\$ 8.624,00
2	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)	R\$ 31,32	350	R\$ 10.962,00
3	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)	R\$ 48,86	500	R\$ 24.430,00
4	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)	R\$ 105,25	350	R\$ 36.837,50
5	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 45W - TEMPERATURA DA COR 6500K, SOQUETE E27	R\$ 41,71	350	R\$ 14.598,50
6	LAMPADA TUBULAR LED T8 20W (6500K) COM 1,20M	R\$ 17,99	5000	R\$ 89.950,00
7	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)	R\$ 9,26	2500	R\$ 23.150,00
8	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)	R\$ 6,06	2500	R\$ 15.150,00
9	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)	R\$ 9,05	2500	R\$ 22.625,00
10	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)	R\$ 6,15	2500	R\$ 15.375,00
11	LAMPADA LED A65 12W	R\$ 8,86	2500	R\$ 22.150,00
12	CONDUITE AMARELO 1" X 32mm X 25M	R\$ 118,77	450	R\$ 53.446,50
13	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25mm X 50M	R\$ 88,48	650	R\$ 57.512,00
14	CONDUITE EMBORRACHADO (ESPIRAFLEX) 3/4" - ROLO COM 25 METROS	R\$ 179,21	250	R\$ 44.802,50
15	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4	R\$ 3,40	5000	R\$ 17.000,00
16	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2	R\$ 3,07	5000	R\$ 15.350,00
17	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS	R\$ 13,22	2500	R\$ 33.050,00
18	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS	R\$ 43,10	1500	R\$ 64.650,00
19	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES	R\$ 14,36	3000	R\$ 43.080,00



20	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES	R\$	9,98	3000	R\$	29.940,00
21	SOQUETE DE LOUÇA E27	R\$	11,17	1000	R\$	11.170,00
22	SOQUETE DE LOUÇA E40	R\$	21,55	1000	R\$	21.550,00
23	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20m BR.	R\$	39,16	500	R\$	19.580,00
24	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20m BR.	R\$	40,99	500	R\$	20.495,00
25	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20m BR.	R\$	45,68	500	R\$	22.840,00
26	FOTOCELULA COM BASE 220V	R\$	68,49	1500	R\$	102.735,00
27	PASSA FIO c/CB. AÇO 15m	R\$	41,53	250	R\$	10.382,50
28	PASSA FIO c/CB. AÇO 20m	R\$	52,25	250	R\$	13.062,50
29	RECEPTACULO LOUÇA LATAO E-27 c/BASE 1451	R\$	12,78	1500	R\$	19.170,00
30	RECEPTACULO LOUÇA LATAO E-27 RETO 1450	R\$	15,64	1500	R\$	23.460,00
31	RELE FOTOCELULA SEM BASE PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES	R\$	34,44	600	R\$	20.664,00
32	CABO FLEXIVEL 1,50mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	262,41	300	R\$	78.723,00
34	CABO FLEXIVEL 10,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	1.630,97	50	R\$	81.548,50
35	CABO FLEXIVEL 16,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	2.535,84	30	R\$	76.075,20
36	CABO FLEXIVEL 2,50mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	364,97	500	R\$	182.485,00
37	CABO FLEXIVEL 25,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	4.418,71	15	R\$	66.280,65
38	CABO FLEXIVEL 35,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	6.042,81	10	R\$	60.428,10
39	CABO FLEXIVEL 4,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	764,00	150	R\$	114.600,00
40	CABO FLEXIVEL 6,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	1.060,89	100	R\$	106.089,00
41	CABO FLEXIVEL 95,00MM PRETO	R\$	155,11	200	R\$	31.022,00
42	CABO FLEXIVEL PP 2x1,50mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	834,13	100	R\$	83.413,00
43	CABO FLEXIVEL PP 2x2,50mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	1.311,67	100	R\$	131.167,00
44	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00mm PRETO - rolo com 100 metros	R\$	1.627,00	50	R\$	81.350,00
45	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS	R\$	1.539,00	20	R\$	30.780,00
46	CABO PP 3X10MM - ROLO COM 100 METROS	R\$	4.350,24	5	R\$	21.751,20
47	FIO PARALELO 2x1,0mm BRANCO - rolo com 100 metros	R\$	594,66	100	R\$	59.466,00
48	FIO PARALELO 2x1,5mm BRANCO - rolo com 100 metros	R\$	600,73	100	R\$	60.073,00
49	REFLETOR DE LED DE 200 WTS	R\$	260,66	50	R\$	13.033,00
50	REFLETOR LED 100 WTS	R\$	80,29	50	R\$	4.014,50
51	REFLETOR LED 30W	R\$	62,35	50	R\$	3.117,50
52	REFLETOR LED 50W REFLETOR LED 400 WTS	R\$	61,67	50	R\$	3.083,50
53	6500K	R\$	475,32	15	R\$	7.129,80



54	BARRA CANALETA 20x10x2m BR. (SISTEMA X)	R\$	12,71	1000	R\$	12.710,00
55	BARRA CANALETA 20x10x2m BR. (SISTEMA X) c/ FITA	R\$	13,55	1000	R\$	13.550,00
56	BARRA DE TRILHO PARA DISJUNTORES	R\$	23,27	150	R\$	3.490,50
57	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1 1/2" COM CUNHA	R\$	4,59	1500	R\$	6.885,00
58	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA	R\$	2,74	1500	R\$	4.110,00
59	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 2" COM CUNHA	R\$	3,13	1500	R\$	4.695,00
60	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	R\$	2,48	1500	R\$	3.720,00
61	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 1 POL	R\$	3,33	1500	R\$	4.995,00
62	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 2 POL	R\$	7,30	1500	R\$	10.950,00
63	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE DE 3/4 POL	R\$	3,55	1500	R\$	5.325,00
64	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 1 1/2 POL	R\$	4,13	1500	R\$	6.195,00
65	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 1 POL	R\$	2,61	1500	R\$	3.915,00
66	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO CUNHA DE 2 POL	R\$	3,20	1500	R\$	4.800,00
67	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN	R\$	42,32	500	R\$	21.160,00
68	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN	R\$	39,50	500	R\$	19.750,00
69	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN	R\$	42,32	500	R\$	21.160,00
70	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN	R\$	43,03	500	R\$	21.515,00
71	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN	R\$	43,36	500	R\$	21.680,00
72	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN	R\$	64,78	100	R\$	6.478,00
73	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN	R\$	12,46	500	R\$	6.230,00
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN	R\$	12,66	500	R\$	6.330,00
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN	R\$	13,48	500	R\$	6.740,00
76	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN	R\$	13,76	500	R\$	6.880,00
77	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMPERES DIN	R\$	28,46	100	R\$	2.846,00
78	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN	R\$	69,40	120	R\$	8.328,00
79	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN	R\$	76,90	120	R\$	9.228,00
80	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN	R\$	129,41	120	R\$	15.529,20
81	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN	R\$	166,75	30	R\$	5.002,50
82	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES	R\$	16,27	500	R\$	8.135,00
83	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES	R\$	25,27	500	R\$	12.635,00



	CONJUNTO TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 10 AMPERES	R\$	26,06	500	R\$	13.030,00
84	CONJUNTO TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES	R\$	31,90	500	R\$	15.950,00
85	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES	R\$	22,67	500	R\$	11.335,00
86	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES	R\$	28,66	500	R\$	14.330,00
87	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES	R\$	32,18	500	R\$	16.090,00
88	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X	R\$	23,47	500	R\$	11.735,00
89						

Lote 07

Item	Nome	Preço Estimado	Qtde	Total
1	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 69,43	150	R\$ 10.414,50
2	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 69,69	150	R\$ 10.453,50
3	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 100,89	150	R\$ 15.133,50
4	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 70,21	150	R\$ 10.531,50
5	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 107,33	150	R\$ 16.099,50
6	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/4" PAREDE DE 3 MM COM 06 METROS	R\$ 239,09	200	R\$ 47.818,00
7	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/2" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS	R\$ 249,48	200	R\$ 49.896,00
8	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 118,95	150	R\$ 17.842,50
9	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 126,72	150	R\$ 19.008,00
10	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 117,63	150	R\$ 17.644,50
11	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 123,62	150	R\$ 18.543,00
12	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 133,79	150	R\$ 20.068,50
13	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 70,71	150	R\$ 10.606,50
14	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS	R\$ 105,62	150	R\$ 15.843,00
15	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS	R\$ 74,83	150	R\$ 11.224,50
16	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS	R\$ 60,59	150	R\$ 9.088,50
17	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS	R\$ 316,85	200	R\$ 63.370,00
18	TUBO DE FERRO PRETO 2", PAREDE DE 2,25 MM - 6 METROS	R\$ 316,85	200	R\$ 63.370,00



	TUBO DE FERRO PRETO DE 1" X 2 MM DE PAREDE - BARRA DE 06 METROS	R\$	175,55	200	R\$	35.110,00
19	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	222,41	200	R\$	44.482,00
20	TUBO REDONDO 2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	268,72	200	R\$	53.744,00
21	VIGA IW LAMINADA 16 POL x 75,0 barras de 12 metros (900kg/br).	R\$	519,75	100	R\$	51.975,00
22	VIGA IW LAMINADA 10 POL 200 X 38,5 - barra com 12 metros (468kg/br)	R\$	1.143,45	20	R\$	22.869,00
23	VIGA IW LAMINADA 10 POL 250 X 28,4 - barra com 12 metros (342kg/br)	R\$	935,55	20	R\$	18.711,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 12 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	37,12	500	R\$	18.560,00
25	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	39,08	500	R\$	19.540,00
26	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	41,62	500	R\$	20.810,00
27	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	37,05	500	R\$	18.525,00
28	ARAME GALVANIZADO Nº 20 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	41,01	500	R\$	20.505,00
29	ARAME GALVANIZADO Nº 22 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	42,24	500	R\$	21.120,00
30	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS	R\$	102,51	500	R\$	51.255,00
31	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 3,5 POLEGADAS	R\$	96,81	500	R\$	48.405,00
32	ARAME FARPADO GIR 1,6MM - ROLO COM 100M	R\$	734,91	70	R\$	51.443,70
33	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 - 1,25MM 1KG	R\$	32,76	500	R\$	16.380,00
34	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$	27,77	100	R\$	2.777,00
35	PREGO COM CABEÇA 15x15	R\$	24,98	100	R\$	2.498,00
36	PREGO COM CABEÇA 16x21	R\$	28,87	100	R\$	2.887,00
37	PREGO COM CABEÇA 17x21	R\$	25,04	100	R\$	2.504,00
38	PREGO TELHEIRO GALV. 18x30	R\$	36,23	100	R\$	3.623,00
39	PREGO TELHEIRO GALV. c/ BORRACHA 18x27	R\$	36,23	100	R\$	3.623,00
40	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	R\$	27,61	100	R\$	2.761,00
41	PREGO 10 X 10	R\$	38,67	100	R\$	3.867,00
42	PREGO 12X12	R\$	32,42	100	R\$	3.242,00
43	PREGO 17X27 COMPRIMENTO	R\$	31,52	100	R\$	3.152,00
44	METALON 20X20MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	89,57	250	R\$	22.392,50
45	METALON 30x20MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	116,18	250	R\$	29.045,00
46	METALON 30X30MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	126,74	250	R\$	31.685,00
47						



48	METALON 50x50MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	150,07	250	R\$	37.517,50
49	METALON 100x50MM - 3 MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	232,94	100	R\$	23.294,00
50	PAINEL LARGO CHAPA 18 - 1,06 ALTURA X 2,00M	R\$	739,32	30	R\$	22.179,60
51	VIGA U DOBRADA 2" X 1" X 1/8" 50 X 25 - BARRA COM 06 METROS	R\$	311,85	100	R\$	31.185,00
52	VIGA U DOBRADA 3" X 1 1/2" X 1/8" 75 X 38 - BARRA COM 06 METROS	R\$	395,01	100	R\$	39.501,00
53	VIGA U DOBRADA 4" X 1 1/2" X 1/8" 100 X 38 - BARRA COM 06 METROS	R\$	436,59	50	R\$	21.829,50
54	VIGA U DOBRADA 4" X 2" X 1/8" 100 X 50 - BARRA COM 06 METROS	R\$	467,78	50	R\$	23.389,00
55	VIGA U DOBRADA 5" X 1 1/2" X 1/8" 125 X 38 - BARRA COM 06 METROS	R\$	549,21	50	R\$	27.460,50
56	METALON 60X40MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	268,51	80	R\$	21.480,80
57	METALON 50X50MM - 1,00MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	239,31	200	R\$	47.862,00
58	METALON 80x80MM - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS	R\$	348,77	100	R\$	34.877,00

17. MAPA DE RISCOS

17.1 Foi elaborado Mapa de Riscos conforme art. 22, §2º, da Lei nº 14.133/2021, identificando riscos operacionais, financeiros, logísticos e de conformidade, com respectivas medidas mitigatórias.

18. PENALIDADES

18.1. O descumprimento sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e criminais cabíveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica do Município, observada a legislação aplicável.bb

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2026

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

DE ACORDO:

**ELI VALENTIN VIANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**REGINALDO A. R. DA COSTA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**CLAÚDIA DE C. P. DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE DIREITO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

**MÁRCIA MAIA PEREIRA FIRMINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SEBASTIÃO LATARULO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**LEONICE ALVES DA PAZ
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**

**BENEDITO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

**ALVARO RODRIGO R. TESHIROGI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**LÍVIA ROSSO SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

ROBERTA CASTANHO
DIRETORA DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

PRISCILA ROSSI FERRER
SECRETÁRIA DE OBRAS

PAMELA APARECIDA DE O. SILVA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

ELI VALENTIN VIANA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
HABITAÇÃO

CESAR DO CARMO SIQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE IBIÚNA

JEAN MARCICANO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....** cujo objeto é, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas.

LOTE - XXX						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Prazo de Validade da proposta: _____ (60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., dede.....

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO III – DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., com sede no endereço....., cidade de, representante legal, Sr....., RG nº e CPF nº.....no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) Á inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação.
- c) O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

dissolução e liquidação;

- i) Que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante;
- k) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Por ser verdade assina presente.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, em:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Por ser verdade assina presente.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO V - DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA

LICITAÇÃO Nº.:

EDITAL Nº:

OBJETO:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da ata e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

N.º

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

Telefone:

e-mail:

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL
ASSINATURA DA ATA**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço:

N.º

Bairro:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

E-mail institucional:

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, com sede na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -Centro – Ibiúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.531/0001-37, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal Sr. _____, nacionalidade _____, Estado civil _____, profissão _____, portadora do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/ Decreto Municipal nº 3255/24 e MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem

_____, constantes no edital nº /2025 , pregão eletrônico nº./2025 e processo adm nº /2025.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento _____,
_____,
conforme consta das especificações contidas nos Anexos I do Edital.



CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona desta Ata.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da COMPROMITENTE e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados entregues após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o recebimento do medicamento.

2.5. Entregar o serviço de, em conformidade com especificações dos Anexos I.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

3.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

LOTE XXXXXXXX					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



001					
002					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

3.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.6. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

3.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA IV – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

4.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os



pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

4.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

4.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

4.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 3255/2024, e art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.



CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 3255/2024 e Lei Federal 14.133/21.

6.2. Fica autorizada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Ibiúna pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital conforme Art. 54.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Ibiúna e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município Ibiúna que aderirem à ata de registro de preços.

6.4. O município de Ibiúna cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.

b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.



- c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



7.2. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de rescindir totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I .

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.



CLÁUSULA IX – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

9.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

10.2. Atendida pela dotação orçamentária Fichas nº

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

11.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

11.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

11.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 3255/2024, e Lei Federal nº. 14.133/21,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ibiúna/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

....., de de 2025

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº./2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA E A EMPRESA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

– DO CONTRATANTE:

– A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº46.634.531/0001-37, com sede na Avenida capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Mario Pires de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF nº, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

– DA CONTRATADA:

–A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., Estado de....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço sito à, de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

– DOS FUNDAMENTOS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

–A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº P9330/2025, Pregão Eletrônico Nº/2025 e Edital nº/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº, de de de 2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

–Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de....., conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

–DO PRAZO:

–O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

– DO VALOR E DO PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de R\$, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

– O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº/2025.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. Super visionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 16/2025 e;

Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: .

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



7.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1- São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1–O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA e mantidos à disposição do público, na forma do art.91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

O:– Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIUNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e a vencidas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02(duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias.

Ibiúna,
PREFEITO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P17714/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ATA: Nº ____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

3. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____